

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE

PORTARIA Nº 310/2023

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Metalúrgica Ascurra LTDA	09/23-AQ	500 (quinhentos) dias corrido	Fornecimento e instalação de plataformas de elevação, elevadores com estrutura autoportante e elevadores com casa de máquinas	Eduardo José Bacelar de Mattos, cadastro 500.223-0	Bruno Bellas Prado, cadastro 968.687-8,

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 17 de julho de 2023.

Fabício Nascimento Ferreira  
Secretário de Administração

CONTRATO Nº 09/2023-AQ

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e METALÚRGICA ASCURRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.652.937/0001-04. Objeto: Fornecimento e instalação de plataformas de elevação, elevador com estrutura autoportante e elevadores com casa de máquina. Vigência; 500 (quinhentos) dias corridos. Valor global: R\$ 1.373.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidades Gestora 0003, Projeto/Atividade 5044, Elemento de Despesa 44.90-52, Subelemento 52.001 e Fonte 1.501.0 113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320. PA. nº TJ-ADM-2023/03145. Data: 17/07/2023.

RERRATIFICAÇÃO Nº 08/2023-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CSG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.027.728/0002-50. Objeto: Rerratificação da Cláusula Nona do Contrato de Empreitada nº 03/2023-EM. "CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS O prazo contratual total para o objeto deste Termo de Referência é de 350 (trezentos e cinquenta) dias corridos contados a partir do 1º dia útil após a publicação da Contrato no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, englobando os prazos necessários constantes dos parágrafos abaixo. Parágrafo Primeiro: O prazo para tramitação documental e emissão de alvará para execução do objeto deste Termo de Referência será de até 65 (sessenta e cinco) dias corridos. Sendo, até 60 (sessenta) dias para tramitação e emissão do alvará de construção, e mais 5 (cinco) dias contados entre, a solicitação da ordem de serviço, e o início efetivo da execução da obra. A solicitação da ordem de serviço para execução da obra objeto deste termo de referência, somente poderá ser feita após a expedição do alvará de construção pelos órgãos competentes. O prazo a que se refere ao parágrafo acima poderá ser prorrogado para atender o prazo necessário à emissão do alvará de construção deste objeto, sem prejuízos ao prazo de execução ou ao prazo de vigência contratual. Parágrafo Segundo: O prazo para a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO objeto deste instrumento até o seu recebimento provisório é de 195 (cento e noventa e cinco) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil após a publicação da Ordem de Serviço no Diário de Justiça Eletrônico - DJE. PA Nº TJ-ADM-2022/53296. Data: 17/07/2023.

